

# PUBLICADO

**Extrema, 10 / 10 / 17**

**Lei n.º 3.674**

**De 10 de outubro de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro à entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à entidade sem fins lucrativos, **Casa Lar São João Menino**, CNPJ nº 13.589.962/0001-70, com endereço na Estrada Municipal, 3738, Zona rural, Bairro dos Forjos, Extrema – MG, neste ato representada pela Irmã Jane Soares da Silva, para realização de evento beneficente que acontecerá no dia 22 de outubro de 2017, na sede da Saca Lar São João Menino.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela para custeio mesas e cadeiras, palco, som, barracas, tendas e banheiros químicos.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0560 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

